



1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

---

**DECRETO Nº 998/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EMENTA:** *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

**EDNO FÉLIX PINTO**, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.022.000,00 (hum milhão e vinte e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 10.000,00

**02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restit. Trabalhistas R\$ 5.000,00

**02.05.02 – FUNDEB**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas R\$ 20.000,00

**02.05.03 – MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE**

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restit. Trabalhistas R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 200.000,00

## 02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 10.000,00

## 02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Restit. Trabalhistas R\$ 26.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 641.000,00 R\$ 717.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

## 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

## 02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 200.000,00

## 02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

## 02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 10.000,00

## 02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

## 02.06.03 – ATENÇÃO MAC HOSPITAL E AMBULATORIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## 02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 91.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 81.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$ 20.000,00	<b>R\$ 192.000,00</b>

## 02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	<b>R\$ 490.000,00</b>
---	-----------------------

## 02.10.01 – SETOR DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	<b>R\$ 10.000,00</b>
---	----------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de fevereiro de 2016.

  
**EDNO FELIX PINTO**  
Prefeito Municipal

